

DECRETO Nº 4562/83  
de 16 de dezembro de 1983

Aprova tabelas de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 1984 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e na conformidade do artigo 370 da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV e V e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias, para vigorarem no exercício de 1984, nos domingos e feriados, no período de 8 (oito) a 22 (vinte e duas) horas, e sábados, no período de 13 (treze) a 22 (vinte e duas) horas.

Artigo 2º - As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias nelas incluídas, nos horários previstos no artigo 1º, não podendo referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único - Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Artigo 3º - As farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto são proibidas de abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, a não ser pelo período de tempo necessário a atendimento de urgência.

Artigo 4º - Fora dos perímetros fixados por este decreto fica facultado o livre funcionamento de farmácias e drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Artigo 5º - A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no Município e por recomendação do seu Departamento de Finanças, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer o início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

Artigo 6º - Sempre que permanecerem fechadas, as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este decreto afixarão, obrigatoriamente, em lugar visível, placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão,

cont. do decreto nº 4562/83 - fls. 02

no respectivo perímetro.

Artigo 7º - Aos infratores do disposto neste decreto serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970.

Artigo 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de dezembro de 1983.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

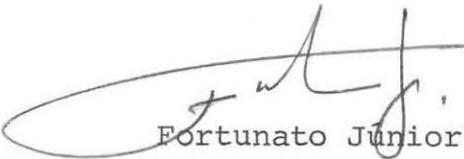


José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos

ANEXO AO DECRETO Nº 4562/83  
PERÍMETROS DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

PERÍMETRO I - ( centro ) - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com a Avenida Sebastião Gualberto, seguindo pela Rua Ana Eufrasia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda para Rua Euclides Miragaia, até atingir a Rua Paraibuna, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Presidente Médicci, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro ( Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto ).

PERÍMETRO II - ( Vila Ady'Ana/São Dimas ) - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula São José, seguindo pela Avenida Heitor Vila Boas, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Nelson D'Avila, deflete à esquerda pela Euclides Miragaia até atingir o ponto inicial.

PERÍMETRO III - ( Santana ) - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraiba (Vila do Carmo), margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriça, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olivio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa até o ponto inicial.

PERÍMETRO IV - ( Jardim Paulista ) - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia até a Avenida Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda pela Avenida Presidente Médicci e por ela até atingir a Rua Turquia, deflete a direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano com Rua Turquia.

PERÍMETRO V - ( Vila Industrial ) - Inicia-se na Avenida Sebastião Gualberto com o Córrego do Cambuí, deflete à esquerda até a Rua José Poli deflete à direita até a Rua Francisco P. Filho, margeando à Estrada de Ferro Central do Brasil até a Rua Agostinho dos Santos, deflete até a Rua Cândido das Neves, deflete à esquerda até a Rua dos Engenheiros, deflete à direita pela Rua dos Médicos, deflete à esquerda até a Rua dos Advogados, deflete à esquerda até a Rua das Telefonistas, deflete à esquerda até atingir a Rodovia Presidente Dutra-Viaduto Vista Verde, segue margeando a Dutra até a altura da Rua Maranhão com o Córrego do Cambuí, seguindo por este até o ponto inicial.

cont. do anexo ao decreto nº 4562/83 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de dezembro de 1983.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal



TABELA I DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1984

PERÍMETRO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/83.

CENTRO

FARMÁCIAS E DROGARIAS	ENDEREÇOS	FONES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PAULISTA	Av.Dr.Nelson D'Avila,222	21-9669			06			21	27		01	06	10	15
XAVIER	Rua Sete de Setembro,291	21-1940	01	04	10	14	19	23	28		02	07	11	16
ROCHA	Rua Siqueira Campos,296	21-2930		05	11	15	20	24	29					
BOM PREÇO	Rua Paraibuna, 84	21-4307				20					07	12	15	
DORGASIL	Rua XV de Novembro, 160	21-0186	07	11	17	21	26	30	01	04	08	13	17	22
PAULISTA ANTIGA	Av.Dr.Nelson D'Avila,296	22-9857	08	12	18	22	27			05	09	14	18	23
GLOBAL	Pça.Dr. Mauricio Cury,22	21-2480												25
DA PRAÇA	Pça.João Pessoa, 39	22-7000	01	18	24	28		02	07	11	15	20	24	29
CONFIANÇA	Rua Cel.José Monteiro,366	21-8530	15	19	25	29		03	08	12	16	21	25	30
DROGAQUINZE	Rua XV de Novembro, 18	21-9803					01							
VILAÇA	Rua Vilaça, 79	22-4543	21	25	31	01	05	09	14	18	22	27		01
1/2 NOITE	Rua Humaitá, 290	22-0456	22	26			06	10	15	19	23	28		02
DROGAZUL	Rua XV de Novembro, 395	21-0718											02	
STO.ANTONIO	Rua Siqueira Campos, 192	21-2728	28		03	07	12	16	21	25	29		03	08
SÃO PAULO	R.Mj.ANTONIO DOMINGUES,40	21-1971	29		04	08	13	17	22	26	30		04	09

TABELA II DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1984  
PERÍMETRO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/83.

SÃO DIMAS

FARMÁCIAS E DROGARIAS	ENDEREÇOS	FONES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DROG. CYTY	Av. Ademar de Barros, 351	22-4966	07 08 28	18 19	06 10 11	01 20 21	12 13	02 03 21	14 15	04 05 25	15 16	06 07 27	15 17 18	08 09 25
DROG. NOVE	Av. Nove de Julho, 343	21-2804	29		31	22		23/24		26		28		29/30
DROG. SÃO DIMAS	R. Helena D. Neme, 197	22-8365	14 15	04 05 25	17 18	07 08 28	19 20	09 10 30	01 21 22	11 12	01 02 22	12 13 14	02 03 04	15 16
DROG. ESPLANADA	Av. Nove de Julho, 94	21-2374		26		29					23		24/25	
DROG. CENTRAL	Av. Francisco J. Longo, 586	21-6293	21 22	11 12	03 04 24	14 15	05 06	16 17	07 08 28	18 19	07 08 09	20 21	10 11	01 02 22
DROG. PLANTÃO	Pça. Elza F. Rahal, 54	23-3322			25		26/27	29			29/30			23

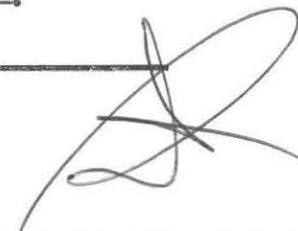


TABELA III DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1984

PERÍMETRO III - DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/83.

SANTANA

FARMÁCIAS E DROGARIAS	ENDEREÇOS	FONES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DROG.AVENIDA	Pça.Antonio Prado, 75	21-0942 21-9040	01 29	26	25	22	20 01	17	15	12	09	07	04 02	02
DROG.GAIOSO	Av.Rui Barbosa, 2187	21-7572 22-2720	08	05	04	01 29	27	24 21	22	19	16	14	11 15	09
DROG.STA.MARINA	Av.Rui Barbosa, 2324	21-9311	15	12	11 06	08	06	03	01 29	26	23 07	21	18	16 25
DROGARIA STA.TEREZINHA	Pça.Santana, 11													
DROG.SANTANA	Av.Rui Barbosa, 2435	22-1624	22	19	18	15 20	13	10	08	05	02 30	28 12	25	23 01/84

TABELA IV DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1984

PERÍMETRO IV - DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/83.

JARDIM PAULISTA

FARMÁCIAS E DROGARIAS	ENDEREÇOS	FONES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DROG. SÃO JOSÉ	Av. Santos Dumont, 54	21-7004												01
			01			20					07		02	02
			28	25	24	21	19	16	14	11	08	06	03	25
DROG. MÁRCIA	R.D. Carmino Rocco, Lj. 5	23-1599	29	26	25	22	20	17	15	12	09	07	04	29/31
DROG. MINAS	Av. Brasil, 1030	21-4997			06		01	02	01				15	
			14	11	10	07	05	03	27	25	22	20	17	15
			15	12	11	08	06	30	28	26	23	21	18	16
DROG. MÁRCIA	R.D. Carmino Rocco, Lj. 5	23-1599							29					
DROG. ANGELA	Av. Pedro A. Cabral, 739	21-8426									01			
			21	18	17	14	12	09	07	04	02	27	24	22
			22	19	18	15	13	10	08	05	29	28	25	23
DROG. MÁRCIA	R.D. Carmino Rocco, Lj. 5	23-1599									30			
DROG. JÓIA	Av. Pedro A. Cabral, 826	22-8414	07	04	03	01	26	21	21	18	15	12	10	08
			08	05	04	28	27	23	22	19	16	13	11	09
DROG. MÁRCIA	Rua D. Carmino Rocco, Lj. 5	23-1599			31	29		24				14		

TABELA V DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1984  
PERÍMETRO V - DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/83.

VILA INDUSTRIAL

FARMÁCIAS E DROGARIAS	ENDEREÇOS	FONES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DROG. STA. MONICA	R. Joaquim F. Carpinteiro, 15	21-5457	01	25	24	20	19	16	14	11	07	06	02	01
DROGAISA	Av. Sebastião T. Pontes,		28	26	25	21	20	17	15	12	08	07	03	02
			29			22							04	05
														29/30
DROG. Souza	R. Albertino de Almeida, 10	21-4174			03	01	26	21	21		15	12	10	08
			07	04	04	28	27	23	22	18	16	13	11	09
			08	05	31	29		24				14		
DROGARIA N. S. APARECIDA	R. Afonso Matarazzo, 19	22-4185	14	11	06	07	01	02	01	25	22	20	15	15
			15	12	10	08	05	03	27	26	23	21	17	16
					11		06	30	28				18	
DROG. RAMOS	Rua Bentivi, 77	22-8250							29					
DROG. PLANALTO	Rua Diamantina, 10	21-4174	21	18	17	14	12	09	07	04	01	27	24	22
			22	19	18	15	13	10	08	05	02	28	25	23
											29			
											30			